



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.  
CAMPUS SANTO AMARO**

**PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – *CAMPUS* SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nenhum servidor ou estudante poderá permanecer dentro do Campus Santo Amaro, após o expediente, finais de semana e feriados, sem a autorização prévia da Direção Geral.

**Art. 2º** É vedado o uso dos setores administrativos e dos laboratórios do Campus Santo Amaro como dormitórios.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Marcos Antonio Ramos Andrade**  
Diretor-Geral Pro Tempore *Campus* Santo Amaro